

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.186.698-0

DATA: 18/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 469/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.186.698-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

A Resolução Secretarial n.º 275/2026, de 27/01/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal para Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 130/2026, de 18/03/2026, alterando o perfil profissional e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.186.698-0

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

NRE: 09 CURITIBA				MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00118 COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO-EFMP														
ENDEREÇO: AVENIDA BISPO DOM JOSÉ, 2426, BATEL CEP 80.440-080														
TELEFONE: 41 32421812														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2511		C.H. Mínima: 4.500 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNOS: INTEGRAL		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133						
		ARTE	2	67	2	66	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67						
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	2	67	0	0	0	0						
		PROGRAMAÇÃO E IA												
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66						
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67						
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67						
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0						
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		5015 - Informática empresarial	2	0	67	0	1	0	34	0	1	0	33	0
		5020 - Comunicação e vendas	0	0	0	0	1	0	33	0	2	0	67	0
		5031 - Princípios econômicos	1	0	33	0	1	0	33	0	0	0	0	0
		5033 - Finanças empresariais	2	0	66	0	2	0	67	0	2	0	67	0
		5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0	0	2	0	66	0	2	0	67	0
		4129 - Princípios de administração	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		4450 - Recursos humanos	2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0
		5019 - Estratégias de marketing	2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0
		5021 - Produção, logística e qualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
		6509 - Técnicas integradas	1	0	33	0	1	0	33	0	2	0	66	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400						
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	2	67	2	66	2	67						
		Eletiva I	2	66	2	67	2	67						
		Estudo orientado I	3	100	3	100	3	100						
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66						
		Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	134						
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		13	433	13	433	13	434					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ¹		49	1.633	49	1.633	49	1.634							

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025

Carga horária: 4 aulas semanais

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.186.698-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Sociologia, que é licenciado em Filosofia.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 28/09/2028 e o Certificado de Conformidade expirou em 30/04/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Rio Branco – EFM ETI PN	Curitiba / Curitiba	N.º 3502/2019, de 05/09/2019. De: 09/11/2018 a 09/11/2028.	N.º 7705/2022 de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.186.698-0

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.